SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1199

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 10503/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 10503/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SOB O N° 589/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI
CNPJ: 18.286.438/0001-43

Acordam RESCINDIR UNILATERALMENTE o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 589/2019 e embasadas nas disposições da Lei Federal de no 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº **10503/2018** da Obra e serviços de execução de Obra e serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação em logradouros nos bairros Baixa Grande, Bom Sucesso, Santa Esmeralda (1-2), Cacimbas, Brasília, Jardim Tropical, Novo Horizonte, Manoel Teles, Canafístula 2, Boa Vista e Cavaco no Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art.79, inciso I, e art. 77 e 78 m inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Parecer nº 3453/2019 da Procuradoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Quinta do contrato original nº 10503/2018, de 23 de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:53F32345

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS COM ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 301/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS COM ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 301/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SOB O N° 689/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: DN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 24.286.881/0001-17

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo n° 689/2019,** com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a readequação ao contrato n.º 301/2017, cujo objeto é *"OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA AVENIDA ANTONIO FELICIANO, NA CANAFÍSTULA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL."*, de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – do VALOR e dos recursos

Em razão da presente readequação do contrato, haverá uma alteração do valor contratual originário da seguinte: O valor contratual readequado era de **R$ 917.039,16** (novecentos e dezessete mil trinta e nove reais e dezesseis centavos). O valor oriundo dos acréscimos de serviços equivale a **R$ 190.359,40** (cento e noventa mil trezentos e

cinquenta e nove reais e quarenta centavos), que corresponde a **20,76%** (vinte vírgula setenta e seis por cento). Em contrapartida, o valor proveniente da supressão de serviços equivale a **R$ 127.395,25** (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a **13,89%** (treze vírgula oitenta e nove por cento). Neste caso, o valor de acréscimo em relação ao valor do contrato terá impacto financeiro de **R$ 62.964,15** (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), que corresponde a **6,87%** (seis vírgula oitenta e sete por cento).
Portanto o novo valor do contrato terá um acréscimo resultando em **R$ 980.003,31** (novecentos e oitenta mil e três reais e trinta e um centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e serviços, previstas na Cláusula Segunda deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.451.2220.1035 – Urbanização e Paisagismo da Avenida Antonio Feliciano; Elementos de despesa 4.4.90.51-0010 – Obras e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro 2020.

DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Elísio Wagner Dias Lima.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:952C9AB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 024/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas a seu cargo pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes
DECRETA:
Art. 1º - São feriados e pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades Públicas Municipais do Poder Executivo, sem prejuízo de prestação de serviços considerados essenciais:
I – 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II – 1º de fevereiro, Aniversário do Município de Atalaia (feriado municipal);
III – 2 de fevereiro, Padroeira de Atalaia – Nossa Senhora das Brotas (feriado municipal);
IV – 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
V – 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
VI – 26 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
VII – 09 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
VIII – 10 de abril, Sexta-Feira da Paixão (ponto facultativo);
IX – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
X – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
XI – 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
XII – 24 de junho, São João (feriado estadual);
XIII – 29 de junho, São Pedro (feriado estadual);
XIV – 20 de julho, Dia de Padre Cícero Romão (feriado municipal);
XV – 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XVI – 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
XVII – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVIII – 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XIX – 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XX – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XXI – 20 de novembro, Zumbi dos Palmares (feriado estadual);
XXII – 30 de novembro, Dia do Evangélico (feriado municipal);
XXIII – 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);
XXIV – 24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo);
XXV – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional) e
XXVI – 31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 27 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:72AB5C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE REIFICAÇÃO DE EDITAL
Informamos que houve um equívoco no aviso de licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - OBJETO: Obras de Engenharia – Construção de 01 (uma) Academia de Saúde, veiculado na edição n° 1195 e na edição n° 252, do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e Diário Oficial da União, respectivamente, quanto ao nome da presidente da Comissão de Licitação, portanto, ao final do aviso, onde se lê: FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA BEZERRA – PRESIDENTE, leia-se: HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ. Frise-se que a data designada para a sessão permanece inalterada, qual seja, abertura: 17/01/2020 às 09:00hs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia, 06 de Janeiro de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Presidente

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:880F6BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019. OBJETO: Aquisição de lanches e bebidas: 06/01/2020 à 06/01/2021. Fornecedor Registrado: JOSEFA GONÇALVES DE ALMEIDA – ME, C.N.P.J nº 19.297.203/0001-10, com valor final de R$ 1.256.072,90 (Um milhão duzentos e cinquenta e seis mil setenta e dois reais e noventa centavos). A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na

sede da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com –

Atalaia/AL, 06 de janeiro de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:B09F06BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA /AL. CONTRATADA: **JOSEFA GONÇALVES DE ALMEIDA - ME**, CNPJ nº 19.297.203/0001-10. OBJETO: Pregão Presencial n° 026/2019 – Objeto: Aquisição de Lanches e bebidas, com exclusividade de itens até 80.000,00 e sob reserva de cotas de 25% para itens superiores a R$ 80.000,00, ambos aplicados para ME, EPP e MEI. Valor: R$ 1.256.072,90 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil e setenta e dois reais e noventa centavos)**.** Vigência 06/01/2020 a 06/01/2021. A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

Atalaia, 06 de janeiro de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:5564FAD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

2ª CONVOCAÇÃO – LOTES 05, 06 E 07

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender a demanda de consumo dos veículos próprios e agregados das diversas Secretarias deste Município durante o exercício de 2020. DATA, HORA E LOCAL: 17 de janeiro de 2020, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua São Francisco, s/n°, Centro, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 07 de janeiro de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:FFD97A0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. Nº 527071/2019- EDITAL Nº 081/2019.2 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO PRÉ-MOLDADO. Abertura: 20 de janeiro de 2020, às 08:00h.

PROC. ADM. Nº 02406/2019 - EDITAL Nº 082/2019.2 - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de defensivos, fertilizantes e equipamentos agrícolas com exclusividade para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art**.** 3º da LC 123/2006. Abertura: 20 de janeiro de 2020, às 10:00h.

PROC. ADM. Nº 527125/2019 - EDITAL Nº 083/2019.2 - OBJETO: Contratação de seguro veicular destinado a Secretaria Municipal de Saúde com exclusividade para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006. Abertura: 20 de janeiro de 2020, às 13:00h.

PROC. ADM. Nº 02468/2019 - EDITAL Nº 073/2019.4 - OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços de implantação e materialização de marcos de limites territoriais georreferenciado, com exclusividade para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela Lei Complementar nº 123/2006. Abertura: 21 de janeiro de 2020, às 13:00h

PROC. ADM. Nº 01451/2019- EDITAL Nº 071/2019.4 - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de pães com exclusividade de itens para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela lei complementar Nº 123/2006. Abertura: 21 de janeiro de 2020, às 15:00h.

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 02 de dezembro de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A4DE85AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0527529/2019- EDITAL Nº 001/2020.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO, COM SERVIÇOS DE MOTORISTA INCLUSO, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Data da disputa: 17 de Janeiro de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 07/01/2020 às 08:00 horas até 17/01/2020 às 08:00 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

PROC. ADM. Nº 02241/2019- EDITAL Nº 002/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FLORES COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Data da disputa: 17 de Janeiro de 2020, às 11:00h. Acolhimento das propostas a partir de 07/01/2020 às 08:00 horas até 17/01/2020 às 10:00 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

PROC. ADM. Nº 0266/2019- EDITAL Nº 003/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NO SUS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Data da disputa: 21 de Janeiro de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 07/01/2020 às 08:00 horas até 21/01/2020 às 08:00 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 06 de janeiro de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:21C7A9B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

.

"Dispõe sobre o calendário de Feriados, Ponto Facultativos e Eventuais a serem comemorados anualmente no âmbito do Município de Campo Grande/AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO como datas festivas e folclóricas que fazer parte do acervo cultural do Município de Campo Grande/AL, bem como os Pontos facultativos anuais e em consonância com os calendários Federal e Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - São considerados como Feriados Municipais as seguintes datas:

• **01 DE JANEIRO** (CONFRATENIZAÇÃO UNIVERSAL) FERIADO NACIONAL
• **25 DE FEVEREIRO** (CARNAVAL) PONTO FACULTATIVO
• **26 DE FEVEIRO** (QUARTA-FEIRA DE CINZAS) EVENTUAL.
• **09 DE ABRIL** (QUINTA -FEIRA SANTA) EVENTUAL.
• **10 DE ABRIL** (SEXTA-FEIRA SANTA) FERIADO NACIONAL
• **21 DE ABRIL** (TIRADENTES) FERIADO NACIONAL.
• **01 DE MAIO** (DIA MUNDIAL DO TRABALHO) FERIADO NACIONAL.
• **31 DE MAIO** (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMPO GRANDE) FERIADO MUNICIPAL.
• **11 DE JUNHO** (CORPUS CRISTIS) FERIADO NACIONAL.
• **24 DE JUNHO** (SÃO JOÃO) FERIADO ESTADUAL E MUNICIPAL.
• **29 DE JUNHO** (SÃO PEDRO) FERIADO ESTADUAL E MUNICIPAL.
• **07 DE SETEMBRO** (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL) FERIADO NACIONAL.
• **16 DE SETEMBRO** (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS) FERIADO ESTADUAL.
• **12 DE OUTUBRO** (NOSSA SENHORA APARECIDA) – PADROEIRA DO BRASIL - FERIADO NACIONAL.
• **28 DE OUTUBRO** (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO), PONTO FACULTATIVO.
• **02 DE NOVEMBRO** (FINADOS) FERIADO NACIONAL.
• **15 DE NOVEMBRO** (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA) FERIADO NACIONAL.
• **08 DE DEZEMBRO** (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO) FERIADO MUNICIPAL E NACIONAL.
• **20 DE NOVEMBRO** (ZUMBI DOS PALMARES) FERIADO ESTADUAL.
• **13 DE DEZEMBRO** (SANTA LUZIA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE) FERIADO MUNICIPAL.
• **24 DE DEZEMBRO** (VESPERA DE NATAL) PONTO FACULTATIVO.
• **25 DE DEZEMBRO** (NATAL) FERIADO NACIONAL.
• **31 DE DEZEMBRO** (VESPERA DE ANO NOVO) PONTO FACULTATIVO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, 06 de janeiro de 2020.

ARNALDO HIGINO LESSA
Prefeito do Município de Campo Grande/AL

CERTIFICO que este DECRETO foi publicado no quadro de avisos públicos do município no dia 06 de janeiro de 2020.

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eduardo Helio da Silva Barros
Código Identificador:21CC8BA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2019
PROCESSO N.º 113047/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ambulância Tipo A novo zero quilômetro – Termo nº 2702401712270830001

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03/01/2020 foi FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 052/2019.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de janeiro de 2020.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:32BE4ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2019
PROCESSO N.º 1113035/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de micro-ônibus novo (zero quilômetro), para atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Doutor Ulysses Luna - Emenda Parlamentar de nº 11261.089000/1170-02

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02/01/2020 foi FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 055/2019.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de janeiro de 2020.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:951A6796

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DESPACHO

Em razão da solicitação do Sr. Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Engenheiro Fiscal, Lauro César Ferreira de Almeida, Determino por motivos de não viabilidade financeira, ante a não concretização dos convênios com diversos órgãos, o cancelamento dos contratos e processos de tomadas de preços nºs 02/2018, 04/2018, 05/2018, 06/2018 e 07/2018.

Ibateguara (AL), 30 de dezembro de 2019.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D687E144

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO RENOVAÇÃO AO CONTRATO DO PREGÃO 017/2015.

PROCESSO: 1124-009/2015. A Prefeitura Municipal de Ibateguara, CNPJ nº. 12.332.961/0001-82, resolve renovar o contratar com a empresa **TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA - CNPJ sob n.º 00.362.695/0001-51** pelo prazo de 12(doze) meses. Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES NA ÁREA DE CONTABILIDADE**.

Ibateguara (AL), 30 de dezembro de 2019.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:5D3B22A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019
PROCESSO Nº 0566/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas (Contrato Repasse 856973/2017 SICONV).

PROPOSTA VENCEDORA

INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI
CNPJ nº: 22.553.526/0001-31
Lote: 01- Valor Global: R$ 258.000,00
Valor total: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Inhapi/AL, 06 de janeiro de 2020.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:BECCF620

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da EMPRESA HM EDITORA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.606.167/0001-70, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo objeto consiste na contratação por inexigibilidade de empresário exclusivo para realização de shows artístico para as Festividades do Povoado Fazenda Nova, nos termos do art. 25, caput, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Jaramataia, 06 de janeiro de 2010.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito de Jaramataia

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:7C144EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 006/2019, de 12 de março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 20/2019, classificando vencedoras as Empresas: **POSTO RV LTDA EPP,** vencedora do item 01 com valor de R$ 978.600,00 (novecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais) e **AUTO POSTO AUTO PEÇAS E POUSADA PAGUE MENOS** LTDA, vencedora dos itens 02, 03, e 04, com o valor de R$ 683.550,00 (Seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), objetivando **o** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível

Jaramataia, 03 de janeiro de 2020.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:626785E2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: POSTO RV LTDA EPP.
CNPJ Nº: 11.376.961/0001-11.
VALOR GLOBAL: R$ 978.600,00 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2020.
O INTEIRO TEOR DESTA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:1E106BCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-SRP

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços para futura aquisição de um veículo do tipo van adaptada para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirantes e dificuldade de

locomoção. Data/Hora: 20 de janeiro de 2020, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao. Informações através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 06 de janeiro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:9CA86873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-SRP

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preço para eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes. Data/Hora: 22 de janeiro de 2020, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao. Informações através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 06 de janeiro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:2D35B61D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º01/2020-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 01/2020 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática – Data/Horário: 17 de Janeiro de 2020 às 10:00hs (dez horas) – Local: Pç. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL. – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplmjizidoroal@hotmail.com

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:EA7B7298

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª CHAMADA

Edital de Convocação – 3ª Chamada

Eleição dos representantes dos segurados para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA – Biênio 2020-2021.

Pelo presente edital, ficam convocados os servidores municipais, ativos e inativos, da Administração Direta e Câmara Municipal, que preencham os requisitos previstos nas Leis Municipais nº 494/2002 de 20 de março de 2002, nº 564/2006 e nº 609/2009 e Decreto Municipal nº 02 de 03 de fevereiro de 2014, interessados em concorrer à eleição para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA.

A referida eleição destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para o Conselho Deliberativo e 03 (três) vagas para o Conselho Fiscal, o preenchimento de inscrição em duas vias, à Comissão do Pleito, cujo modelo ficará disponível no Setor Pessoal desta Prefeitura.

As inscrições para as candidaturas ao pleito estarão abertas no período de 06 a 17 de janeiro de 2020, no horário das 08h30m às 12h30m, na Sede da Prefeitura Municipal.

Os interessados deverão anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:
RG
CPF
Comprovante de residência
Certidão de conclusão e/ou Diploma de nível superior
Certidão de nada consta estadual e federal criminal
Art. 2º - O Conselho Deliberativo será composto por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes, enquanto o Conselho Fiscal terá sua composição em 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, levando em consideração o que diz a Lei Municipal nº 494/2002.

Art. 3º - Serão elegíveis para os cargos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, servidores com nível superior e domiciliados no Município, conforme Leis Municipais nº , nº 564/2006 e nº 609/2009 e Decreto Municipal nº 02 de 03 de fevereiro de 2014.

Cada candidato poderá requerer à Comissão do Pleito o credenciamento de fiscais, após homologação das candidaturas, cujo modelo poderá ser retirado no Setor Pessoal da Prefeitura de Maribondo.

As eleições realizadas no dia 23 de março de 2020, das 08h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores.

Os servidores estatutários, aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo que forem votar devem comparecer munidos de RG e/ou documento com foto.

O presente processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

02/01/2020 Publicação de Edital de convocação das eleições
06 a 17/01/2020 Prazo para inscrição dos interessados no Setor Pessoal da Prefeitura de Maribondo;
21 a 24/01/2020 Prazo para apreciação e deferimento das candidaturas pela Comissão do Pleito;
28/01/2020 Afixação da relação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas no mural da Prefeitura de Maribondo;
05 a 10/02/2020 Prazo para apresentação de pedido de reconsideração das candidaturas indeferidas;
13/02/2020 Publicação de caráter irrecorrível acerca dos pedidos de reconsideração e da lista de candidatos no Mural d a Prefeitura de Maribondo;
20/02/2020 Apresentação de impugnação às candidaturas;
04/03/2020 Decisão em caráter irrecorrível pela Comissão do Pleito, referente às impugnações e afixação da homologação final das candidaturas, no Mural da Prefeitura de Maribondo.
09/03/2020 Publicação da lista de candidatos no Mural da Prefeitura de Maribondo;
11/03/2020 Credenciamento de fiscais por candidato junto à Comissão do Pleito na Prefeitura Municipal de Maribondo, os quais deverão ser ativos e/ou inativos vinculados ao FUNPREMA;
13/03/2020 Eleição. A apuração iniciar-se-á após o encerramento do processo de votação;
18/03/2020 Prazo para Comissão do Pleito comunicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o resultado das eleições.
23/03/2020 Portaria de nomeação dos conselheiros.

Maribondo, 02 de janeiro de 2020.

ALBERTO JORGE AMORIM PEDROSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria - 307/2017

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:73099945

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019.
A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, do tipo menor preço. Objeto: RECUPERAÇÃO PISO GINÁSIO MARGARIDA PROCÓPIO no Município de Mar Vermelho-AL. Valor estimado: R$ 83.408,19 (oitenta e três mil, quatrocentos e oito reais e dezenove centavos). Data: 22/01/2020. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5BF5B1E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras que o Município de Messias/AL vem enfrentando, em razão da significativa redução de seu índice do ICMS e do VAF – valor adicional do ICMS, significando prejuízos imensuráveis as finanças municipais;

CONSIDERANDO que, durante a crise que assolou o país as medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos, em especial sobre a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica por produção hidráulica afetaram diretamente as receitas municipais, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do ICMS agregado ao Município;

CONSIDERANDO que apesar dos esforços e medidas judiciais implantadas pela Administração, não há previsão de incremento ou recomposição orçamentária para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, bem como a previsão do art. 23 caput e § 1º da LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para redução de despesas com pessoal, em atendimento as disposições contidas em decisão simples 151/2019 do TCE/AL.

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

DECRETA
Art. 1º - Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:
I – Redução de Despesas com Pessoal na seguinte proporção:
a) 30% (trinta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal;
b) 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Secretários Municipais e do vencimento salarial do cargo de Procurador Geral do Município;
c) 30% (trinta por cento) do vencimento salarial dos cargos em comissão de Assessoria Especial I – AES I;
d) 30% (trinta por cento) do vencimento salarial dos cargos em comissão de Controlador Interno – CIN;
e) 30% (trinta por cento) do vencimento salarial dos cargos em comissão de Subprocurador Municipal – SPM; e
f) 30% (trinta por cento) do vencimento salarial dos cargos em comissão de Assistente Judiciário Municipal – AJM.
II - Adequação das vantagens percebidas por servidores públicos, conforme a situação econômica financeira do Município;

Art. 2º. Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto:
I - A concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, com exceção aos subsídios dos Agentes Políticos e cargos em comissão ficarão congelados durante a vigência deste Decreto.
II- Criação de cargo, emprego ou função;
III- Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa; e
IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título.
Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.
Art. 4º. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 5º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

DECRETO Nº 07, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o fim do exercício 2019, bem como o que determina as disposições da Lei complementar nº 101/2000 (LRF) e as disposições contidas em decisão simples 151/2019 do TCE/AL;
DECRETA
Art. 1º - Ficam EXONERADOS todos os cargos Comissionados integrantes do quadro de servidores que compõem a Prefeitura Municipal de Messias/AL, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Ficam REVOGADOS os atos administrativos de concessão de aumento de carga horária de servidores efetivos, bem como a concessão de gratificações salariais, pagas a quaisquer títulos, dos

servidores do quadro de pessoal do Município de Messias/AL, e nomeações de funções comissionadas, cargos de direção e chefia, até ulterior deliberação.
Art. 3º - Ficam RESCINDIDOS todos os contratos temporários de prestação de serviços, amparados pela Lei Municipal 103/2009, celebrados pelo município de Messias/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, aos 31 dias do mês de dezembro de 2019.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:0EDD8EB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras que o Município de Messias/AL vem enfrentando, em razão da significativa redução de seu índice do ICMS e do VAF – valor adicional do ICMS, significando prejuízos imensuráveis as finanças municipais;

CONSIDERANDO que, durante a crise que assolou o país as medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos, em especial sobre a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica por produção hidráulica afetaram diretamente as receitas municipais, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do ICMS agregado ao Município;

CONSIDERANDO que apesar dos esforços e medidas judiciais implantadas pela Administração, não há previsão de incremento ou recomposição orçamentária para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, bem como a previsão do art. 23 caput e § 1º da LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para redução de despesas com pessoal, em atendimento as disposições contidas em decisão simples 151/2019 do TCE/AL.

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

DECRETA
Art. 1º - Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:
I – Redução de Despesas com Pessoal na seguinte proporção:
a) 30% (trinta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal;
b) 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Secretários Municipais e do vencimento salarial do cargo de Procurador Geral do Município;
c) 30% (trinta por cento) do vencimento salarial dos cargos em comissão de Assessoria Especial I – AES I;
d) 30% (trinta por cento) do vencimento salarial dos cargos em comissão de Controlador Interno – CIN;
e) 30% (trinta por cento) do vencimento salarial dos cargos em comissão de Subprocurador Municipal – SPM; e
f) 30% (trinta por cento) do vencimento salarial dos cargos em comissão de Assistente Judiciário Municipal – AJM.
II - Adequação das vantagens percebidas por servidores públicos, conforme a situação econômica financeira do Município;

Art. 2º. Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto:
I - A concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, com exceção aos subsídios dos Agentes Políticos e cargos em comissão ficarão congelados durante a vigência deste Decreto.
II- Criação de cargo, emprego ou função;
III- Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa; e
IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título.
Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.
Art. 4º. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 5º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Messias e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ FONSECA LINS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:067CA6CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 inciso V da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:
CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do Sr. Demorisvaldo Porfírio da Silva, localizado no sítio Jiquiri Zona Rural, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a construção de edificações atendendo à necessidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno de 4747,33 m2, localizado no sítio Jiquiri, Zona Rural do município de Minador do Negrão/AL, de propriedade do Sr. Demorisvaldo Porfirio da Silva, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD-69, MC 39° W, Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM: E = 731995,00 m e N = 8971181,00 m e Coordenadas Geográficas: Latitude 09º 18' 03,52" S e Longitude 36º 53' 16,75" W. Do vértice P01 segue confrontando com a Rua em Projeto até o vértice P02 (E = 731960,00 m e N = 8971241,00 m) com azimute de 329º44'37" na extensão de 70,00 m. Do vértice P02 segue confrontando com Sr. Demorisvaldo Porfirio da Silva até o vértice P03 (E = 732014,00 m e N = 8971283,00 m) com azimute de 45º24'10" na extensão de 70,00 m. Do vértice P03 segue confrontando com Sr. Demorisvaldo Porfirio da Silva até o vértice P04 (E = 732044,00 m e N = 8971229,00 m) com azimute de 149º41'51" na extensão de 70,00 m. Finalmente, do vértice P04 segue confrontando com Sr. Demorisvaldo Porfirio da Silva até o vértice P01 (início da descrição) com azimute de 225º35'26" na extensão de 70,00 fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 4747,33 m2.

Art. 2º - O terreno objeto deste decreto destina-se a construção de uma Escola, um quadra poliesportiva e um posto de saúde pela municipalidade.

Art. 3º - A desapropriação resultante deste Decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 06 de janeiro de 2020

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:9203F45A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V** da **Lei Federal n° 8.666/93** e ainda, com a previsão do **art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** os itens do Certame Licitatório, modalidade Pregão (Presencial) sob o nº 007/2019, que tem por objeto o registro de preços para eventual ou futura Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços comuns de manutenção predial, preventiva e corretiva e de modernização dos prédios, logradouro e espaços público com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra específica, nas edificações do Município de Minador do Negrão/AL, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI vigente**, tendo sido seu objeto adjudicado em favor da Empresa: **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **19.037.895/0001-67**, com sede na Avenida Alberto Santos Dumont, s/n, Bairro Centro, Cidade de Satuba/AL. CEP 57.120-000, vencedora do certame em referência e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Minador do Negrão (AL). 05 de dezembro de 2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:02BF7252

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019

2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender a demanda de consumo dos veículos próprios e agregados deste Município. DATA, HORA E LOCAL: 17 de janeiro de 2020, às 14h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email: cplmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 07 de janeiro de 2020.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:008020E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº 010/2019

O PREFEITO EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL OLIVENÇAPREV, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 002.019.111119, e no Parecer jurídico, com base noartigo 40,§ 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 22 da Lei Municipal nº 300/2013, de 01 de Julho de 2013**, RESOLVEM** Conceder o benefício de **Aposentadoria por invalidez com Proventos proporcionais**, ao servidor **ZILDON SILVA**, inscrito no CPF nº 313.910.014-00,sob a matrícula funcional nº 145, no cargo de **ELETRICISTA**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de **11 de novembro de 2019**..

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor OLIVENÇAPREV

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:5DDECB2E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº 011/2019

O PREFEITO EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL OLIVENÇAPREV, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições,

tendo em vista o que consta do Processo de nº 001.019.111119, e no Parecer jurídico, com base noartigo 40,§ 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 22 da Lei Municipal nº 300/2013, de 01 de Julho de 2013**, RESOLVEM** Conceder o benefício de **Aposentadoria por invalidez com Proventos integrais**, com 15% de quinquenios já incluso na integralidade ao servidor **IONAS SEBASTIÃO COSTA**, inscrito no CPF nº 605.283.114-68,sob a matrícula funcional nº 114, no cargo de **VIGILANTE**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de **11 de novembro de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor OLIVENÇAPREV

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:543E85E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

PROCESSO: **0806-0001/2019 P.E 50/2019**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **VC COMERCIO EIRELI**, CNPJ/MF 31.472.148/0001-52, vencedora do item: 16 no valor total de **R$ 11.295,00**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR;** e Sr. Vinicius Clark Paiva pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:674A620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

PROCESSO: **0806-0001/2019 P.E 50/2019**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI – ME**. CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30, vencedora dos itens: **01, 03, 04, 06 e 08** no valor total de **R$ 46.400,00**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**; e Sr. André Luis Bohrer pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:48A34CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

PROCESSO: **0806-0001/2019 P.E 50/2019**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA**: ÉGIDE COMERCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ/MF: 02.309.765/0001-33, vencedora do item: **02** no valor total de **R$ 7.596,00**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**; e Sr. Albino Longo pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C5893747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

PROCESSO: 1004-0004/2019; PP Nº 11/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: MARTA CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ: 10.618.740/0001-40, vencedora dos itens; 01(CAFÉ) com valor unitário de R$ 17,00; 02 (ALMOÇO) com o valor unitário de R$ 18,60 e o item 03 (JANTAR) com valor unitário de R$ 18,00 .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADOS A PREF. DE PILAR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Marta Cristina da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:57104778

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº 01/2020-GP Porto Calvo, 02 de janeiro de 2020.

> "Edita o calendário de Feriados e Ponto Facultativos de Porto Calvo no ano de 2019 e dá outras providencias."

CONSIDERANDO, a necessidade de organização do calendário de atividades do Município de Porto Calvo;
CONSIDERANDO, a observância dos feriados Nacionais e Estaduais;
O Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendendo entre os dias 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

01/01/2020 - QUARTA-FEIRA – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL - FERIADO NACIONAL;
20/01/2020 - SEGUNDA-FEIRA - DIA DO CO-PADRÓEIRO DE PORTO CALVO SÃO SEBASTIÃO - FERIADO MUNICIPAL;
24/02/2020 - SEGUNDA-FEIRA – CARNAVAL - PONTO FACULTATIVO;
25/02/2020 - TERÇA-FEIRA – CARNAVAL - PONTO FACULTATIVO;

26/02/2020 - QUARTA-FEIRA DE CINZAS - PONTO FACULTATIVO;
10/04/2020 - SEXTA-FEIRA - SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO;
12/04/2020 - DOMINGO - ELEVAÇÃO DO POVOADO A VILA BOM SUCESSO EM 1636 - FERIADO MUNICIPAL;
21/04/2020 - TERÇA-FEIRA – TIRADENTES - FERIADO NACIONAL;
01/05/2020 - SEXTA-FEIRA - DIA MUNDIAL DO TRABALHO - FERIADO NACIONAL;
11/06/2020 - QUINTA-FEIRA - CORPUS CHRISTI - PONTO FACULTATIVO;
24/06/2020 - QUARTA-FEIRA - SÃO JOÃO - FERIADO ESTADUAL;
29/06/2020 - SEGUNDA-FEIRA - SÃO PEDRO FERIADO ESTADUAL;
22/07/2020 - QUARTA-FEIRA DIA DA MORTE DE DOMINGOS FERNANDES CALABAR - FERIADO MUNICIPAL;
07/09/2020 - SEGUNDA-FEIRA - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL - FERIADO NACIONAL;
16/09/2020 - QUARTA-FEIRA - EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS - FERIADO ESTADUAL;
12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA - DIA DA PADROEIRA DO BRASIL NOSSA SENHORA APARECIDA - FERIADO NACIONAL;
28/10/2020 - QUARTA-FEIRA - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO - PONTO FACULTATIVO;
02/11/2020 - SEGUNDA-FEIRA - FINADOS - FERIADO NACIONAL;
15/11/2020 - DOMINGO - DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - FERIADO NACIONAL;
20/11/2020 - SEXTA-FEIRA - DIA DA CONSCIENCIA NEGRA (ZUMBI DOS PALMARES) - FERIADO ESTADUAL;
21/11/2020 - SÁBADO - DIA DA PADROEIRA DE PORTO CALVO NOSSA SRª DA APRESENTAÇÃO - FERIADO MUNICIPAL;
30/11/2020 - SEGUNDA-FEIRA - DIA ESTADUAL DO EVANGÉLICO - FERIADO ESTADUAL;
08/12/2020 - TERÇA-FEIRA - DIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PONTO FACULTATIVO;
24/12/2020 - QUINTA-FEIRA - VÉSPERA DE NATAL - PONTO FACULTATIVO;
25/12/2020 - SEXTA-FEIRA - NATAL - FERIADO NACIONAL;
31/12/2020 - QUINTA-FEIRA - VÉSPERA DE ANO NOVO PONTO FACULTATIVO.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições públicas em contrário.

Registre-se
Publique-se e cumpra-se.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito Municipal de Porto Calvo

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:04A43AE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019

Processo: 2019.0426.0002.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.785.046/0001-91, com sede na Rua Rivadavia Carnaúba, n.º 20 – Pinheiro, Maceió/AL, CEP.: 57.057-260, e-mail: licitamandacaru@gmail.com, representada por JOSENALDO DA SILVA VIANA, Brasileiro, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 008.080.454-31 e RG n° 2001001329132 SSP/AL.

Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL;

Preço global R$: 63.528,00 (sessenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2019.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 06 de janeiro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:60970ADF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas- AMA, edição do dia 23/12/2019, referente ao Processo nº.003.014.100719/2019, onde se lê: Data da assinatura: 26 de dezembro de 2019; leia –se: Data assinatura: 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:2E5CC303

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 710, 02 DE JANIERO DE 2020

EMENTA: "DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, BEM COMO DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO, os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis nº 662, de 06 de abril, de 1949 e nº 9.093, de 12

de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

CONSIDERANDO ainda, os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 07 de julho de 1993, nº 5.509, de 07 de julho de 1993, e nº 5.724, de 01 de agosto de 1995; e

CONSIDERANDO finalmente, os feriados municipais de que trata a Lei Municipal nº 279, de 18 de julho de 1966,

D E C R E T A:

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 01 de janeiro, Confraternização Universal (Feriado Nacional);

II - 02 de fevereiro, Bom Jesus do Bonfim, Padroeiro do Município (Feriado Municipal);

III – 24 de fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo);

IV – 25 de fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo);

V – 26 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo);

VI - 09 de abril, Quinta-Feira Santa (Ponto Facultativo);

VII - 10 de abril, Sexta-Feira da Paixão (Feriando Nacional);

VIII - 21 de abril, Tiradentes (Feriado Nacional);

IX - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);

X - 11 de junho, Corpus Christi (Ponto Facultativo);

XI - 24 de junho, São João (Feriado Estadual);

XII - 29 de junho, São Pedro (Feriado Estadual);

XIII - 07 de setembro, Independência do Brasil (Feriado Nacional);

XIV - 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (Feriado Estadual);

XV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

XVI - 13 de outubro, Emancipação Política de Viçosa (Feriado Municipal);

XVII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);

XVIII - 02 de novembro, Finados (Feriado Nacional);

XIX - 15 de novembro, Proclamação da República (Feriado Nacional);

XX - 20 de novembro, Zumbi dos Palmares (Feriado Estadual);

XXI - 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (Feriado Estadual);

XXII - 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (Feriado Estadual)

XXIII - 24 de dezembro, véspera de Natal (Ponto Facultativo);

XXIV - 25 de dezembro, Natal (Feriado Nacional);

XXV - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo);

viçosa-AL, 02 de janeiro de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Viçosa/AL, em 02 de janeiro de 2020.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:7E10028D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Unidade Básica de Saúde, Complexo Regulador, Centro de Reabilitação e SAMU-Base Descentralizada de Viçosa) do Município de Viçosa/AL;

DATA: 21 de janeiro de 2020 às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:50CA27C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2019 o Município de Minador do Negrão/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, neste ato representada por vossa excelência o Sr.º prefeito, **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **19.037.895/0001-67**, com sede na Avenida Alberto Santos Dumont, s/n, Bairro Centro, Cidade de Satuba/AL. CEP 57.120-000, neste ato representado pelo **Sr. LEANDRO GOMES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3383460-1 – SEDS/AL e inscrito no CNPJ/MF Nº 096.794.334-55, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO,** resolvem na forma do **art.11 da**

Lei Federal n° 10.520/2002, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo **Decreto Municipal nº 001/2018, de 13/03/2018,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019/PP** tendo como objeto o registro de preços para eventual ou futura contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços comuns de manutenção predial, preventiva e corretiva e de modernização dos prédios, logradouro e espaços público com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra específica, nas edificações do Município de Minador do Negrão/AL, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI vigente**, conforme especificações e valores descriminados abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VL. ESTIMADO R$	DESCONTO EM %(percentual)	VL. TOTAL c/desconto %
01	Serviços comuns de manutenção predial, preventiva e corretiva e de modernização dos prédios, logradouro e espaços público com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra específica, nas edificações do Município de Minador do Negrão/AL, tendo como referência o catálogo de custo de composições sintéticas e analíticas de serviços e insumos diversos descritos no **SINAPI** vigente.	R$ 1.500.000,00	6%	R$ 1.410.000,00

QUADRO DEMOSTRATIVO DE BASE DE CALCULO		
A – Valor Estimado dos Insumos e Materiais	R$ 1.149.601,47	
B – Desconto - %	6,00%	
C – SUB-TOTAL 1 (A-B)	R$ 1.080.625,38	
BDI	30,48%	R$ 329.374,62
Valor total (C+D)	1.410.000,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. Fone: (0xx82) 3427-1241. E-Mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:B2112491

